

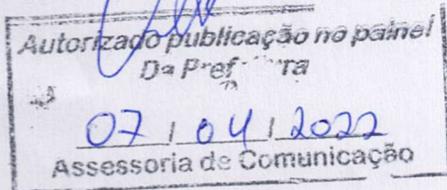


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO

PORTARIA 34, DE 06 DE ABRIL 2022



DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MÉDICO COMO DIRETOR TÉCNICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATUANDO JUNTO À ATENÇÃO BÁSICA, DETERMINA FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas através do decreto de nº 171/2021, estabelece os seguintes;

CONSIDERANDO, que o Conselho Federal de Medicina (CFM), possui competência fiscalizatória e normativa para com as instituições que prestam serviços de saúde, assim como o Conselho Regional de Medicina possui atribuições fiscalizatórias nos termos da lei 12.842/13;

CONSIDERANDO, que o artigo 28 do Decreto nº 20.931/32, a existência do cargo de Diretor Técnico é obrigatória em qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, sendo ele o principal responsável pelo funcionamento da instituição, nos termos do artigo 11 da Resolução CFM nº 997/80;

CONSIDERANDO, que o artigo 11 da Resolução CFM nº 997, de 23 de maio de 1980, impõe a designação de diretor técnico médico para funcionamento de estabelecimento de saúde, assim como a Lei Federal Lei nº 6.839/80 a obrigatoriedade do registro ou cadastro junto as entidades fiscalizadoras, CREMEGO;

CONSIDERANDO, que o médico diretor técnico é o assessor para assuntos técnicos, sendo responsável médico pela instituição, não somente perante o Conselho, como também perante a Lei;

RESOLVE

Art. 1º- A Secretaria Municipal de Saúde, através de portaria nomeará dois médicos de seu quadro de profissionais como diretor técnico da Atenção Primária a Saúde, sendo **CARLA PAULINELLI SEBA/CRM GO Nº 26662/GO** responder tecnicamente pelas Estratégias de Saúde I (CNES 2440393), II (CNES 2440407), III (CNES 2440415), IV (CNES 2440423), V (CNES 2441853), VI (CNES 2383470), VII (CNES 2441020), VIII (CNES 2440431) e XVI (CNES 8014833); e **LORENA REIS DIAS/CRM GO Nº 29726** responder tecnicamente pelas Estratégias de Saúde IX (CNES 2440458), X (CNES 2440474), XI (CNES 2441012), XII (CNES 3019004), XIII (CNES 2441039), XIV (CNES 2383977), XV (CNES 3018997), XVII (CNES 8014868) e XVIII (CNES 8014841).

Art. 2º- As atribuições e funções do diretor técnico compreendem basicamente:

- zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor relacionados à assistência médica no município;
- assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária do município;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO

- c) assegurar o pleno e autônomo funcionamento da Comissão de Ética Médica;
- d) cientificar à Secretária municipal de Saúde das irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina nos estabelecimentos municipais de saúde;
- e) executar e fazer executar a orientação dada pela instituição em matéria administrativa;
- f) representar a instituição em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quando exigirem a legislação em vigor;
- g) manter perfeito relacionamento com os membros do Corpo Clínico do município;
- h) supervisionar a execução das atividades de assistência médica da instituição;
- i) coordenar e organizar as escalas dos profissionais médicos com suas rotinas laborais;
- j) acompanhar e auxiliar no desenvolvimento e implantação de protocolos de atendimento clínico;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Alessandro V. da Conceição
Sec. Municipal de Saúde e Vigil. Sanitária
ALESSANDRO V. DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO: 171/2021